

01-0278/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0278/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0278/2001 DE 17/05/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

GILSON BARRETO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 17:19:10

00000017772-54



E M E N T A:

DENOMINA JUDITH CUNHA DE MELO, LOGRADOURO PÚBLICO INO
MINADO NO DISTRITO DE VILA MADALENA.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13-360/2002 de 20/5/2002.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

22/05/2002

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Apoio Técnico - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

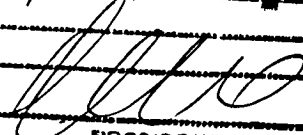
Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha nº 01 do proc.

Nº 278 de 01

Adelina Cícero Ass. Parlamentar

RF. 100.406

HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 MAI 2001
Constituinte, Justiça
Política, Urb. Metrop. e Meio Amb.
Educ., Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Projeto de Lei

01 - PL

01-0278/2001

Denomina Judith Cunha de Melo
Logradouro Público inominado no
Distrito de Vila Madalena.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

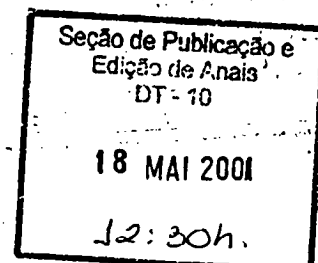
Art. 1º - Fica denominada Travessa Judith Cunha de Melo, o logradouro público inominado, delimitado entre a Av. Professor Xavier de Lima, altura do nº 449 e Rua Coronel Antônio Barroso, altura do nº 236 e Rua José Pinto de Melo, altura do nº 122, Jardim Sâmará, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 10 de maio de 2001.


GILSON BARRETO
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº

4 21/05/01 a Ed-

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

Folha nº 02 do proc.
Nº 278 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

JUDITH CUNHA DE MELO, filha de Etelvino Ângelo da Cunha e Dona Cezaltina Teles da Cunha. Nascida em 1936, na cidade de Boninal, Bahia. Faleceu em 15/12/200, com 64 anos de idade.

Veio com a família para São Paulo, que se estabeleceu na Zona Leste da Capital, região da Vila Matilde.

Desde a juventude demonstrou forte liderança, destacando-se no atendimento dos moradores da região e colaborando para amenizar as dificuldades inerentes à população local.

Sua família foi uma das primeiras moradoras do Bairro Jardim Samara e Judith Cunha de Melo com sua sensibilidade e amor ao próximo, resolveu fundar, em 1966, a SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM SAMARA, que orgulhosamente ostenta o seguinte dístico:

"Sociedade Amigos do Jardim Samara
Harmonia, Paz, Luta e Trabalho pelo Bairro".

O lema acima transcrito, expressa fielmente o espírito que sempre norteou a notável figura humana que foi Judith Cunha de Melo, pessoa dotada de uma sensibilidade impar. Preocupava-se muito com a classe social menos favorecida, deixou sua marca no atendimento dos necessitados e na procura da solução dos problemas do Bairro, seu querido Jardim Samara.

Hoje, a Sociedade Amigos do Jardim Samara, que foi fundada em 04 de Setembro de 1966, tem sua sede própria na Rua Dr. Cândido Dorcas nº 72, ponto de referência para toda a região.

Com esta proposta de denominação de logradouro público com seu nome, a comunidade quer prestar justa e merecida homenagem a JUDITH CUNHA DE MELO, que transformou sua vida em operosidade, amizade e honradez.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2001


GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB

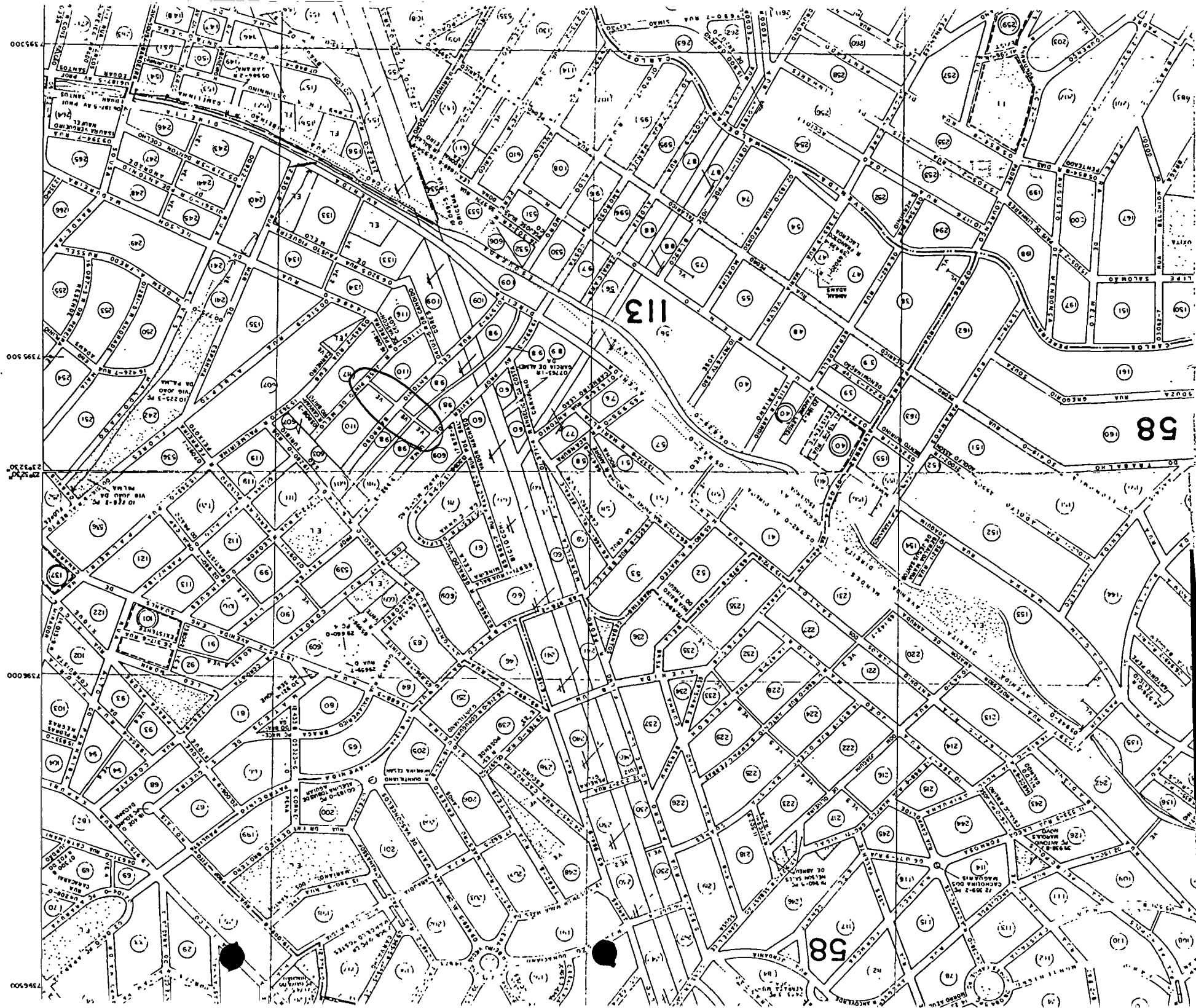
Folha nº 03 do proc.

Nº 218 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

23





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-278 de 19 01 25 05 01 / (a) Adelina *CP*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor: Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 25-05-01

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

29/5/01
Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tot. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/5 às 14:38 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 1 de 6 de 2007

Presidente

Encaminhe-se, em 1 de 6 de 2007

Presidente da CCJ

A Com. de Const. e Justiça

MASSACHUSETTS
SECRETARY OF THE
TREASURY
M.T.A.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº Em 18 de 05

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário

71.130



Folha nº 05	do
Processo 22863	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/20	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 31 de Maio de 2001

Senhor Vereador,

Ref. Projeto de Lei nº 278/2001

Cumpre-nos informar que o Projeto de Lei nº 278/2001, de autoria de Vossa Excelência, encontra-se nesta Comissão.

Solicitamos, para a regular tramitação do projeto, suas providências no sentido de fazer juntar, com a máxima urgência, através de requerimento, a certidão de óbito do homenageado, em atendimento ao disposto no art. 3º, da Lei nº 8.776/78.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos

atenciosamente,


ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Natim Felício
22863

Exmo. Sr.
GILSON BARRETO
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data para publicação no Boletim da Câmara Municipal

Folhas de nº 06 de 03/04/01 a 01
Oscar Roberto da Silva
Reg. 11120



Folha nº	278/01	do
Processo	278/01	
Carica	Roberto Silva	
Assinatura		

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

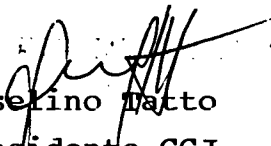
Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 278/2001, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Travessa Judith Cunha de Melo) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 278/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl.03 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/6/01.


Arselino Totto
Presidente CCJ

DEFIRO

30/06/01

Presidente

EM 03/07/01
ALEG 3
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 8

03/07/01
16:45h

Sr. Nelson,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

03/07/2001


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

03/07/2001


NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE m, juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 07 a 09
Em 06/08/01


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 07 do proc.
Nº. 278 de 2001
O funcionário LILIANA MARIA MIGUELINO BOSISIO Assistente Técnico da Direção IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de julho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0395/2001

Senhora Prefeita,

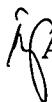
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 278/01, de autoria do Vereador Gilson Barreto - que denomina Judith Cunha de Melo logradouro público inominado no Distrito de Vila Madalena, solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PAULO FRANGE
Presidente em exercício

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 278/2001 de fls. 01, do croqui de fls. 03 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 RABA/ndb



Folha nº. 08	do proc.
Nº. 278	de 2001
O funcionário <u>LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO</u>	
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de julho de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 395/2001, de 06/07/2001, solicitando à Senhora Prefeita informações referentes ao Projeto de Lei nº 278/2001, de autoria do Ver. Gilson Barreto.

Anexo: xérox do PL 278/2001 de fls. 01, do croqui de fls. 03 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls.06.


MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM

RECEBIDO
SGM/ATL

02/07/01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 278 de 2001 06/08/01 (a) LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 06/08/01


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado :

sob folha nº 10 a 16

Em 07 / 8 / 01

(a)

FABIO DE CASTRO PAIVA
Chefe Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

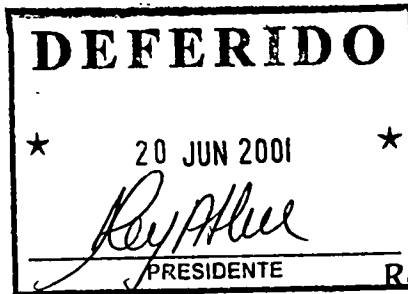
Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Folha n.º 09, de 09 do pre.

n.º 238 de 2001

o funcionário

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



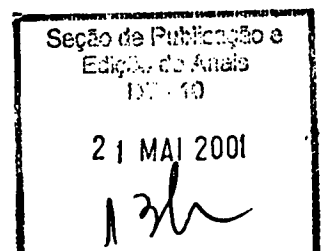
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-1594/2001

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja juntado ao PL nº 278/2001, de minha autoria, a Certidão de Óbito em nome de Dona Judith Cunha de Mello.

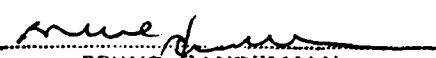
Sala de Sessões, 13 de junho de 2001.

Gilson Barreto
GILSON BARRETO
VEREADOR PSDB



A Com. de Const. e Justiça

21 / 6 / 01


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/6/01 às 19 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO

RUA MACEIO, 77 - CEP 01302-010 - FONE: (011) 256-5506

Bel. Aldegar Bini
OFICIAL

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, em data de vinte de dezembro de dois mil, (20/12/2000), no livro C-118, às folhas 132, sob número 56420, foi feito o registro de Obito de JUDITH CUNHA DE MELO, falecida em quinze de dezembro de dois mil, (15/12/2000), às 19 horas e 00 minutos, na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, neste subdistrito, do sexo feminino de cor branca, profissão aposentada, natural de Boninal, BA, residente Rua Jose Pinto de Melo, 158, Jardim Hercília, São Paulo, SP, com 64 anos de idade, casada, filha de ETELVINO ANGELO DA CUNHA, falecido e de CEZALTINA TELES CUNHA, tendo sido declarante Marcia Cunha de Melo Silva e o obito atestado pela Dra. Ana Flaviana P. Ponza, que deu como causa da morte: encefalopatia anoxia grave, insuficiência respiratória aguda, asma brônquica grave, broncopneumonia, hipertensão arterial sistêmica e o sepultamento foi feito no Cemiterio Vila Formosa I, nesta Capital.

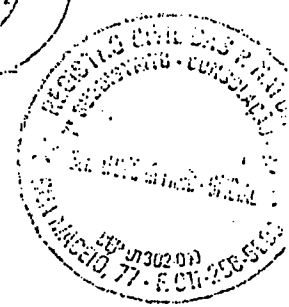
OBSERVAÇÕES: A falecida era casada com Florival Vieira de Melo, no Reg. Civil de Vila Maria, nesta Capital, em 09 de setembro de 1.761 (livro B/46, fls. 128, termo 12.927), deixando os filhos: Marta, Marcos e Marcia, maiores de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fe.

São Paulo, 26 de dezembro de 2000.

FLORINDA PROCOPIO
escrevente designada

MANEJO DE DOCUMENTOS
SERV. DE REGISTRO CIVIL
161.



27 DEZ 2000

Este documento é uma cópia autêntica do original e não pode ser utilizado para fins de registro.

Assinatura do Oficial de Registro Civil



Folha n.º 14, de 12 do mês
n.º 278 de 2001
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

São Paulo, 31 de Maio de 2001

Senhor Vereador,

Ref. Projeto de Lei nº 278/2001

Cumpre-nos informar que o Projeto de Lei nº 278/2001, de autoria de Vossa Excelência, encontra-se nesta Comissão.

Solicitamos, para a regular tramitação do projeto, suas providências no sentido de fazer juntar, com a máxima urgência, através de requerimento, a certidão de óbito do homenageado, em atendimento ao disposto no art. 3º, da Lei nº 8.776/78.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos

atenciosamente,


ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr.
GILSON BARRETO
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo

Natm foliullo
R.F. 22863
11/06/01



Folha n.º 13 do pro
n.º 278 de 2001
o funcionário

RECEBIDO NA ATM
Em 31/07/01
Às 17:00 horas

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 31 de Julho de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 223 - /01
Ref. Of. n.º 18/Leg.3/0395/01
Processo n.º 2001-0.138.656-3

15 - DOCREC
15-0162/2001

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n.º 278/2001, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Judith Cunha de Melo logradouro público inominado, no distrito de Vila Madalena.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

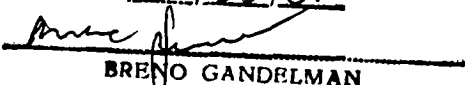
MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
NESTA

MTOBOMCVG/sff
Resp 278-01

À Leg. 3;

Em 01/08/01


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

031 08 101

15:10h KM

A Deputada Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/08/01


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/8/01 às 14:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Folha n.º 14 do proc.
n.º 228 de 2001
o funcionário Fábio de Castro
FÁBIO DE CASTRO
Oficial Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL n.º: **624/01**
Projeto de lei n.º: **278/01**
Denominação proposta: **Travessa Judith Cunha de Melo**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Vieira Sem Denominação**
- 2 - Codlog: **77.411-1**
- 3 - Distrito: **93º Vila Matilde**
- 4 - Início: **Av. Prof. Xavier de Lima**
- 5 - Entre: **Av. Dr. Bernardino F. de Carvalho e Rua São Turlbio**
- 6 - Término: **Rua José Pinto de Melo**
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **113**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **98 e 110**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha: **10 - L Quadricula E - 6**
- 10 - A situação legal quanto ao leito é:
 - a - (☒) - Não oficial.
 - b - () - Oficial através de :
 - c - () - Não conhecida
- 11 - A situação legal quanto a denominação é:
 - a - (☒) - Não oficial.
 - b - () - Oficial através de :
- 12 - Situação quanto a denominação proposta é de:
 - a - (☒) - Inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
 - b - () - Existência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é de inexistência dos logradouro(s) homônimo(s).

Nota: Em conformidade com o decreto 27.568 de 23/12/88, Seção IV, artigo 17, parág 2º, Inciso II.

RI 133 em 12/06/01

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Handwritten signature: Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI 133

Handwritten signature: Marlene C. do Valle Garcia
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL



Folha n.º 15 do prelo
n.º 278 de 2001
o funcionário *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do memº ATL

nº 623

Folha de informação nº 04

em 04 / 06 / 01 (a) *[assinatura]*

MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA
Chefe Subel. da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 108

P.H.1

Sra. Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 278/01 de autoria do(a) vereador(a) Gilson Barreto que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Judith Cunha de Melo".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no documento que anexamos sob fls. 03, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Levamos em consideração a contribuição da homenageada para ajudar os menos favorecidos e na sua luta para melhoramentos do bairro onde foi fundadora da Sociedade Amigos do Jardim Samara.

04/06/01

[assinatura]
MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA
Chefe Subel. da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos P. H. 108

[assinatura]
MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
SGM/ATL

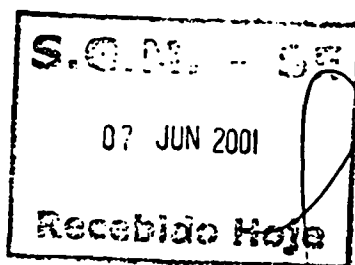
SGM/ATL/PREAO (SISPRO 60.11.20.030)

Sra. Assessora

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

04/06/01

[assinatura]
Liliana Schmitt Lechmann
Diretora
Seção de Denominação
de Logradouros Públicos



FIDL*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha n.º 16 do processo

278 de 2001

o funcionário

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

do *mem AIL* nº 625/2001

folha de informação nº 3-
em 28/05/2001 *LIAN DE FÁTIMA DEITE DANT.*
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 278/ 2.001 MEMO A.T.L.: 625 / 2.001 VEREADOR: GILSON BARRETO

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

SEM DENOMINACAO

CODLOG: 77411-1

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONIMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV JUDITH CUNHA DE MELO

HOMONIMIA: NAO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIO NA AV. PROFESSOR XAVIER DE LIMA E TÉRMINO NA RUA JOSÉ PINTO DE MELO. (SETOR 113 - QUADRAS: 098 E 110).

MARLENE C. DO VALLE GARCIA
Assessora
S.G.M./ATL

28/05/01

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

30 MAI 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM, juntados nestes autos, para serem rubricados sob

folhas de nº 17 e 18; 21/8/01 c) *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Folha n.º 17 do proc
n.º 278 de 2001
o funcionário

MARCO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0785/2001

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0278/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Travessa Judith Cunha de Melo, logradouro público inominado, no Jardim Sâmara, Distrito de Vila Matilde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /01 AO PROJETO DE LEI Nº 0278/01

Denomina Travessa Judith Cunha de Melo
logradouro público situado no Jardim Sâmara,
Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

pl0278-01

17 - RELCOM
17-0440/2001



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º. Fica denominado Travessa Judith Cunha de Melo o logradouro público com início na Avenida Professor Xavier de Lima e término na Rua José Pinto de Melo, codlog nº 77.411-1, (Setor 113 – Quadras: 098 e 110), no Jardim Sâmará, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21.8.01

Mat. - Subli

1-2

am

Laurinda

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22 / 8 / 01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 22/08/01 às 13:15 h.

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

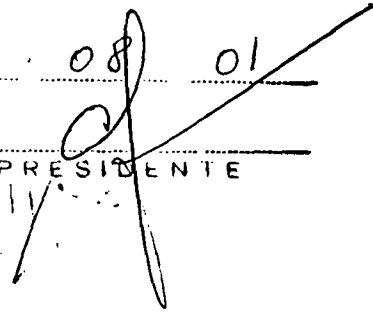
AO NOBRE VEREADOR

Sarhat

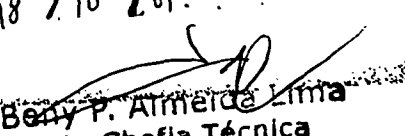
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

28 . 08 . 01


PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
publicado sob folha n.º 19.
Em 18 / 10 / 01.


Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16 - PAR
16-1292/2001

Folha n.º 19 do proc.
n.º 278 de 01.
Ordernário
Assistente-Chefe Técnica
R.F. 11001

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 278/01**

Objetiva o presente PL nº 278/01, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, denominar Travessa Judith Cunha de Melo, o logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Professor Xavier de Lima, altura do nº 449 e Rua Coronel Antônio Barroso, altura do nº 236 e Rua José Pinto de Melo altura do nº 122, Jardim Sâmará, Distrito de Vila Matilde.

O logradouro a ser denominado tem CODLOG 77411-1, o seu leito é oficial conforme Decreto nº 34.049/94, não tem denominação oficial, não possui homonímia.

Por solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 07, foi encaminhado ao Executivo pedido informações sobre o logradouro. Sendo sugerida a seguinte descrição: início na Avenida Professor Xavier de Lima e término na Rua José Pinto de Melo. (Setor 113 – Quadras 098 e 110).

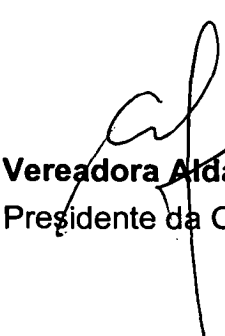
Com base nestas informações foi elaborado um substitutivo acatando as sugestões quanto à descrição correta do logradouro que se quer nominar.

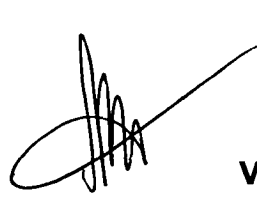
Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

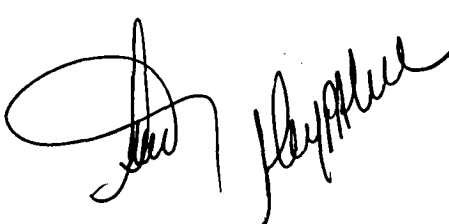
Desta forma, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

17.10.01


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da C.P.U.M.M.A.


Vereador Farhat
Relator


17 - RELCOM
17-3134/2001

A Nobre Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 19/10/01

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chama Técnica
R.F. 11001

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 22.10.01 as 12:10. h.

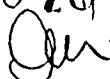

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretaria - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CELSO CARDOSO
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

23 / 10 / 01

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 20
Em 31/10/01





16 - PAR
16-1347/2001

Folha nº #20# do
Processo 278/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 278/01

Tendo por autor o nobre Vereador Gilson Barreto, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Travessa Judith Cunha de Melo a logradouro público inominado, no Jardim Samara, Distrito de Vila Matilde.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar homenagem a uma pessoa que dignificou o bairro e a comunidade onde viveu, sempre se destacando no atendimento aos moradores locais.

Judith Cunha de Melo foi uma cidadã que deixou sua marca pela atenção aos necessitados e na procura de solução dos problemas do seu bairro, Jardim Samara, em Vila Matilde, onde sua família, vinda do Estado da Bahia, foi uma das pioneiras, tendo participado ativamente da associação de moradores do local, para quem cunhou o seguinte dístico: "Sociedade Amigos do Jardim Samara – Harmonia, Paz, Luta e Trabalho pelo Bairro", que bem retrata o espírito da homenageada.

Consideramos, pois, mais que justa a honra pretendida, pelo que nos manifestamos favoráveis à propositura, também nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

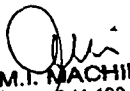
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/01.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6138/2001

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 01 / 11 / 01

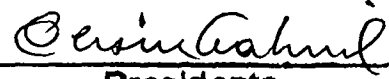

AMÉLIA M.T. MACHADO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 05 / 11 / 2001 às 10 h 5.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 

Ao Nobre Vereador Ricardo Montoro
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 06 de 11 de 2001


Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

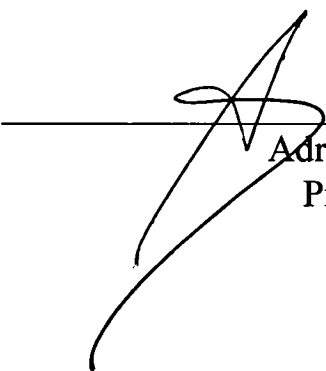
Folha nº 21 do
Processo nº 278-01
Washington O. Viana
Reg. 100.512

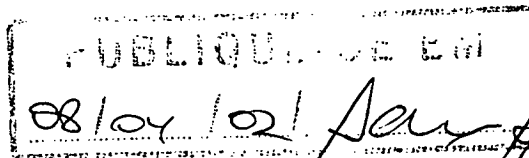
Papel para informação, rubricado como folha nº
do processo nº/.....; ____/____/____

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar.

Milton Leite

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de março de 2002


Adriano Diogo
Presidente



Folha nº 22	do
Processo nº 278-01	
Washington O. Viana	
Reg. 100.812	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0122/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 278/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa denominar Travessa Judith Cunha de Melo o logradouro público inominado, com início na Av. Professor Xavier de Lima e término na Rua José Pinto de Melo, no Jardim Sâmará, Distrito de Vila Matilde.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/03/02

Presidente -

Relator

Gilson

Cy.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
SEM EFEITO
de 17/04/02
SEM EFEITO
Página 1 Coluna 1
SEM EFEITO
Conteúdo:

SEM EFEITO
SEM EFEITO

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Parâmetros (fis. 17-18-19-20-21-22-23)
publicados no DOM de 9 14/04/2002
página(s) 59, coluna 2º-3º
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conteúdo:

Elaine Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

À Leg. 3

Em, 12/04/02

Elaine Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM LEG. 3

12/04/02

13:45h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 24.04.2002.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 24.04.2002.

ROSMARI CURY REYES DOS SANTOS
Assistente da Seção Técnica

SEGUE M... juntado S... nessa data
documento S... e papel de informação
publicado S... sob folha S... 0230022

Em 21/05/02

Paulo Henrique
Oficial Relativo



Folha n.º	23	do proc.
N.º	01	238 de 1901
U	funcionário	Paula Nave
Oficial Legislativo		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de abril de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0243/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 23 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 278/01, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Travessa Judith Cunha de Melo logradouro público situado no Jardim Sâmara, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 278/01). (Ver. Gilson Barreto - PSDB). Denomina Travessa Judith Cunha de Melo logradouro público situado no Jardim Sâmará, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Judith Cunha de Melo o logradouro público com início na Avenida Professor Xavier de Lima e término na Rua José Pinto de Melo, codlog nº 77.411-1 (Setor 113 – Quadras 098 e 110), no Jardim Sâmará, Distrito de Vila Matilde. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS*
Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-D" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 54 e digitei. Eu, *ZELFI ASSATO*
Assistente de Chefia Técnica, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 24 de abril de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS*
Substituto Visto, *Santa Maria Verzolla*
Diretor Téc. Depto. Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Antonio Goulart; Salim Curiati; Celso Jatene; Pastor Vanderlei de Jesus; Ana Martins; Dr. Farhat.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.360 DE 20 DE MAIO DE 2002.

Denomina Travessa Judith Cunha de Melo logradouro público situado no Jardim Sâmará, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Judith Cunha de Melo o logradouro público com início na Avenida Professor Xavier de Lima e término na Rua José Pinto de Melo, codlog nº 77.411-1 (Setor 113 – Quadras 098 e 110), no Jardim Sâmará, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de abril de 2002.

O Presidente.



Folha n.º 26 do proc.
N.º 01.278 de 18/01
O funcionário Paula Kawase
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de abril de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 243, de 30/04/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 278/01, de autoria do Vereador Gilson Barreto. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

03/05/02


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

-27- V

do processo n° 01.278 de 2001 21.05.02

(a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

LEI N° 13.360, DE 20 DE MAIO DE 2002

(Projeto de Lei n° 278/01, do Vereador Gilson Barreto - PSDB)

Denomina Travessa Judith Cunha de Melo logradouro público situado no Jardim Sãmara, Distrito de Vila Matilde, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Travessa Judith Cunha de Melo o logradouro público com início na Avenida Professor Xavier de Lima e término na Rua José Pinto de Melo, codlog n° 77.411-1 (Setor 113 - Quadras 098 e 110), no Jardim Sãmara, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de maio de 2002, 449° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de maio de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21 / 05 / 20 02

página 01 coluna 01

Conferido: *[Assinatura]*

Ao DT. 94 - Arquivo

Sra. Chefe

Para arquivar.

21.05.02

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 274 fls.

Arquivo em 22-5-2002

O Func.º LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKA

Documentalista - RF 100.927

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)